

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001312/2007-30, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG3, de 7.500 kW, da UTE São José do Pinheiro, localizada no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, de titularidade da empresa Usina São José do Pinheiro Ltda., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº [1.746](#), de 16 de dezembro de 2008, e que teve autorizada a alteração de suas características técnicas por meio do Despacho nº [3.884](#), de 16 de dezembro de 2010, para início da operação comercial a partir do dia 21 de dezembro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.12.2010, seção 1, p. 90, v. 147, n. 243.

